



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.722, de 28 de Abril de 2.022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE – Convênio Ponte Município Piranguinho - MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente - Lei Municipal n.º 2.686/2021, o valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG

UNIDADE - 07 – Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

SUBUNIDADE - 01 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais

FUNÇÃO – 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO - 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA - 2601 – Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais

OPERAÇÃO ESPECIAL - 0.080 – Convênio Município de Piranguinho para Construção de Ponte

CATEGORIA: 4 - Despesas de Capital

GRUPO: 4 - Investimentos

MODALIDADE: 40 – Transferências a Municípios

ELEMENTO: 42 – Auxílios

VALOR: R\$212.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo anterior será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação de recursos destinados ao Convênio a ser firmado com o Município de Piranguinho – MG, para construção da ponte em até 30% (trinta por cento) caso haja necessidade devidamente comprovada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Abril de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete